

**PORTARIA Nº 058/2020**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DA PENHA MACHADO NUNES.”*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora MARIA DA PENHA MACHADO NUNES, CPF nº 995.998.567-91, efetivo no cargo de Agente Especializado, matrícula nº 001025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRALIS, conforme processo IPREV-CA nº 2020.04.04810-P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
Salário Base - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.132,91
Gratificação de Tempo Integral – Art. 107, Lei nº 365/1996	1.132,91
Triênio (50%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	566,46
<b>TOTAL</b>	<b>2.832,28</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01º de julho de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 23 de junho de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019